



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 136/2023

Data: 11/03/2024 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 136/2023 que “INSERE §§ 1º E 2º AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3981, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022”.

Relatório:

A matéria encontra-se inserida nas competências legislativas conferidas aos Municípios, conforme dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal quanto à autonomia desse ente federativo para dispor sobre assuntos de interesse local.

A propositura visa inserir na Lei que instituiu o programa ir de bike a possibilidade do Município realizar estudo para proporcionar aos munícipes o espaço do ciclista, composto por bebedouros e bancos.

No caso em questão temos propositura cujo conteúdo a classifica indiscutivelmente como lei em sentido formal, que trata o seu objeto de modo genérico e abstrato, que deve ser considerado pelo Poder Executivo quando na utilização de sua competência discricionária optar por instituir o programa não se encontrando dentre aquelas matérias cuja iniciativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Desse modo, conclui-se que a matéria objeto da presente propositura encontra-se dentre aquelas franqueadas à iniciativa comum, podendo ser iniciada tanto pelo Executivo quanto por membros e órgãos do Poder Legislativo.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Eleandro Moreschi

Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER Ver.ª Selma Fávero Fincatto Presidente	Voto do Revisor: APROVA O PARECER Ver. Francisco Mezzomo Revisor
---	--